

OFI.NII.032019.5738-01

Belo Horizonte, 22 de março de 2019

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF. CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS. CEP: 31630-900

**CÓPIA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**

**A/C: VICENTE DE PAULA GERMANO**

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOÃO XXIII, 13. CENTRO, FERNANDES TOURINHO – MG. CEP: 35135-000

**Ref.:** Encaminhamento do ofício PMFT nº 26/2019, do município de Fernandes Tourinho.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, encaminhar o ofício PMFT nº 26/2019, que atualiza a versão do Formulário de Solicitação de Pleito e complementa a documentação apresentada pelo ofício OFI.NII.022019.5395, enviado ao CIF e à CTSHQA no dia 27 de fevereiro de 2019, para a análise e deliberação da solicitação de alteração de pleito do município de Fernandes Tourinho.

Atenciosamente,



BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA  
**LÍDER SANEAMENTO AMBIENTAL**





Nº. 032019. 5738

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

ADM 2017/2020



Ofício PMFT nº 26/2019

Fernandes Tourinho, 18 de Março de 2019.

À

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**A/C Sra. Bruna Buldrini Filogonio Silva**

**Líder do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**

À

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CTSHQA**

**A/C Sra. Regina Marcia Pimenta de Mello**

**Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce - SEMAD**

À

**COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF**

**A/C Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**

**Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**Assunto: Reenvio de formulários conforme Nota Técnica nº33 da CT-SHQA**

Prezado (a),

Foi encaminhado Ofício nº12/2019 datado em 06 de Fevereiro de 2019 a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT\_SHQA), Fundação Renova e Comitê Interfederativo - CIF, que solicitava a complementação de pleito para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

ADM 2017/2020



Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - PG31, referente a ação para esgotamento sanitário visando a complementação de recursos para a aplicação e obras na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE implantada na sede do município de Fernandes Tourinho/MG.

Em atendimento a Nota Técnica nº33 da CT-SHQA estamos encaminhando os formulários referentes a Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia. Encaminhamos ainda, em anexo os seguintes documentos:

- Titularidade do imóvel da ETE;
- Planilha orçamentária;
- AAF e a solicitação de renovação da licença da ETE.

Aguardamos posicionamento referente a aprovação da solicitação para prosseguimento nos procedimentos necessários para a solicitação de liberações dos recursos junto ao agente financiador - BDMG e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos seguintes contatos:

Telefones: (33)3237-1146; (33)99984-6351, Email:  
gab.prefeito@fernandestourinho.mg.gov.br.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**VICENTE DE PAULA GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOVOS PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO

**1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento**

Município: FERNANDES TOURINHO

Prefeito: VICENTE DE PAULA GERMANO

Responsável pelo Preenchimento: NAYARA FERREIRA ASSUNÇÃO GENELHÚ

Cargo de quem preencheu: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Telefone: (33) 3237-1146

E-mail: GAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 18/03/2019

**2) Identificação do prestador de serviço de coleta e tratamento de esgoto**

Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Figura Jurídica do Prestador de Serviço: PREFEITURA

CNPJ: 18.080.887/0001-30

Representante Legal: VICENTE DE PAULA GERMANO

Responsável pelo preenchimento: NAYARA FERREIRA ASSUNÇÃO GENELHÚ

Cargo de quem preencheu: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Telefone: (33) 3237-1146

E-mail: GAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 18/03/2019

**3) O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado de acordo com a Lei 11.445/2007?**

Sim (enviar arquivo digital do PMSB ou informar documento de envio anterior)

Não

**4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de esgotamento sanitário instituído?**

Sim (enviar arquivo digital do ato normativo - lei, outro similar)

Não

**5) Objetos possíveis de serem pleiteados:**

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico

Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção

Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais que sejam associados a pleitos contemplados pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos

Complementação de obras em andamento

Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos do TTAC

Ações relacionadas a desapropriação de imóveis necessários a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário que integrem os projetos das ações contempladas no Programa em tela

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMSB? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	R\$98.791,41	Sim, Produto 3 no item 4.3.2 na pág. 130
2			
3			
4			

**Notas:**

1- Os identificadores - IDs utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.

2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico	FORMULÁRIO A
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais	FORMULÁRIO D
Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos	FORMULÁRIO C
Complementação de obras em andamento	FORMULÁRIO C
Gerenciamento de obras	FORMULÁRIO D
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis	FORMULÁRIO D

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações o município de Fernandes Tourinho pretende executar com os recursos oriundos do programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do termo de transação e de ajustamento de conduta - TTAC, elencadas no pleito: Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia (adequação das unidades de tratamento da ETE da sede municipal), não se sobrepõe a outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estadual e federal.

Fernandes Tourinho, 18 de Março de 2019.



---

**VICENTE DE PAULA GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
069.714.586-72

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Minas Gerais



MUNICÍPIO DE Fernandes Tourinho

COMARCA DE Tarumirim

DISTRITO DE Fernandes Tourinho

Carmem Maria de Souza Rodrigues  
TABELIÃO

## ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR R\$ 7.990,00.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo dois mil e quatro (2004), aos seis (06) dias do mês de \_\_\_\_\_ do dito ano, nesta Cidade de Fernandes Tourinho, Comarca de Tarumirim do Estado de Minas Gerais. Em Cartório. perante mim, Tabelião. e as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor a Zilmair Moreira Martins, brasileira, solteira, do lar, portadora de residente e domiciliada nesta cidade de Fernandes Tourinho-MG, portadora do CPF nº:541.001.606-82, e do outro lado como outorgada compra Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho-MG, representada neste ato Prefeito Municipal o Sr. José da Paixão Martins, brasileiro, Dav do, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandes Tourinho-MG, portador do CPF nº:105.034.986-53, ela Prefeitura Municipal portadora do CNPJ nº:18.030.887/0001-30.

\_\_\_\_\_ Tabelião. e das testemunhas referidas: \_\_\_\_\_ me foi dito que a justo título é \_\_\_\_\_ a compra de um lote de terreno urbano de nº:13 um quarteirão, situado à Rua 12 de Largo, nesta cidade de Fernandes Tourinho-MG, com 10.00 metros de frente, lateral direito 20.00 metros, lateral esquerdo 20.00 metros fundos 10.00 metros, perfazendo um total de 20 metros quadrados, confrontando pela direita com o lote nº:14, pela esquerda com o lote nº:12, pelos fundos com o lote nº:15 e pela frente com a citada Rua, havido por força do Registro nº: 01-9.866 fls: 13 livro nº:2-1J, em 27 de Fevereiro 2004, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Tarumirim-MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

ADM 2017/2020



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-REFORMA/MELHORIAS NA ETE

MUNICIPIO: FERNANDES TOURINHO-MG		VALOR TOTAL=R\$ 98.791,41				
OBRA:		MELHORIAS/REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE				
ITEM N.º	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.336,20
1.2.1	74242/001	BARRACAÇÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRO CIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
1.2.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(1,50X3,00)	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 350,00	R\$ 1.575,00
1.2.3	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO C/RASPAGEM MANUAL	m <sup>2</sup>	636,00	R\$ 1,20	R\$ 763,20
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 5.336,20</b>
2.2		CASA DE APOIO-A =15 M2				R\$ 6.270,26
2.2.8	5995	PINTURA SOBRE PAREDES EXISTENTES EM TINTA PVA 02 DEMAOS	m2	102,52	R\$ 20,00	R\$ 2.050,40
2.2.9	23705/001	PINTURA DO TETO EXISTENTES EM TINTA PVA 02 DEMAOS	m2	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2.2.10		REVISAO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E PADRÃO	un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2.2.11	73906/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE EM DUAS DEMÃOS DAS PORTA DE MADEIRA (02 PORTAS)	m2	5,09	R\$ 22,00	R\$ 111,94
2.2.13	8103	PINTURA ESMALTE BRILHANTE JANELAS BASCULANTE DE FERRO	m2	0,36	R\$ 22,00	R\$ 7,92
2.2.14	73938/001	REVISÃO DA COBERTURA DE TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL INCLUI PINTURA DAS TELHAS	m2	15,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 6.270,26</b>
2.3		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA				R\$ 6.258,00
2.3.4	5995	PINTURA SOBRE PAREDES EXISTENTES EM TINTA PVA 02 DEMAOS	m2	42,90	R\$ 20,00	R\$ 858,00
2.3.8		REVISÃO DE REGISTROS, VALVULAS, CONEXÕES E AUTOMÁTICO DE NÍVEL	un	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.3.7		REVISÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA P/ESGOTO, P=1,0 CV, INCLUI QDC E LIGAÇÕES	un	2,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 6.258,00</b>
2.4		TRATAMENTO PRELIMINAR/GRADEAMENTO/DESANERADOR				R\$ 1.178,80
2.4.6	5995	PINTURA SOBRE PAREDES EXISTENTES EM TINTA PVA 02 DEMAOS	m2	21,44	R\$ 20,00	R\$ 428,80
2.4.8	8103	PINTURA DAS GRADES DE CHAPAS METÁLICAS E= 1,0 m	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 1.178,80</b>
2.5.1		REATORES ANAEROBICOS DE FLUXO ASCENDENTE(02 UNIDADES)				R\$ 74.000,00
2.5.7		SOLDAGEM GERAL-ESPECIAL DE TODAS TRINCAS EXISTENTES	un	2,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
2.5.8		PINTURA GERAL DE PROTEÇÃO INTERNA(ANTE CORROSIVA) EXTERNA DOS REATORRES ANAERÓBICOS C/FILTRO BIOLÓGICO CONJUGADO BASE=4,00 m, H=5,00 m	un	2,00	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 74.000,00</b>
2.6		LEITO DE SECAGEM(02 unidades)				R\$ 2.552,00
2.6.11	5995	PINTURA SOBRE PAREDES EXISTENTES EM TINTA PVA 02 DEMAOS	m2	127,60	R\$ 20,00	R\$ 2.552,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 2.552,00</b>
		DIVERSOS				R\$ 3.194,15
2.7		REVISÃO/PINTURA CERCA C/ POSTES RETOS DE CONCRETO (ESTICADORES RETOS) DE 15X15 CM, ALT. DE 2,3 A 2,5 M, COM ESCORAS DE 10 X 10 CM NOS CANTOS, COM 09 FIOS DE ARAME LISO (PARA DIVISÃO DE TERRENOS URBANOS)	m	62,69	R\$ 35,00	R\$ 2.194,15
2.8	8103	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PORTAO CHAPA FERRO E TELA, INCLUI PILARES APOIO	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2.9	4946	PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PORTAO CHAPA DE FERRO E TELA, INCLUI PILARES DE APOIO	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.194,15</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 98.791,41</b>



REGISTRO:0029230/2015

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

**Nº 00118/2015**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, inciso VIII do Art. 4º da Lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO CNPJ/CPF nº18080887000130, para Atividade: E-03-05-0 - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto(Vazão Máxima prevista: 11,25; ), Atividade: E-03-06-9 - Tratamento de esgotos sanitários.(Vazão média prevista: 11,25; ), localizado na RUA 1 DE MARÇO CENTRO no município de FERNANDES TOURINHO, no estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo Nº6672/2008/002/2015, em conformidade com normais ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, partes integrantes desta autorização.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 13/01/2019

GOVERNADOR VALADARES, 13 de Janeiro de 2015

---

Maria Helena Batista Murta  
Superintendente de Regularização Ambiental  
Leste Mineiro

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Rua 28, 100 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares CEP:35020800

Fone: 33-3271-4988 Fax: Email: copamleste@yahoo.com.br Homepage: www.siam.mg.gov.br

MÓDULO 1 - CRITÉRIOS LOCAÇÃOIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder as questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema (IDE-Sistema) disponível em:

<http://idesistema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Trata-se de requerimento de licença para:
- renovação de licença de instalação?  renovação de licença de operação?
- LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiu ampliação referentes à LO anterior?
- empreendimento com LP, LI ou AAF emitida anteriormente? (Assinalar somente se **NÃO** for requerimento para ampliação do empreendimento/atividade.)
- Não se aplica. Pular as questões abaixo e ir para Módulo 2 (Tela 2). **Peso**
2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
- Não  Sim **Peso**
3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
- Não  Sim **Peso**
4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
- Não  Sim **Peso**
- 4.1 O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?
- Não  Sim. Se SIM, informar o nome: \_\_\_\_\_
5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?
- Não  Sim **Peso**
6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
- Não  Sim **Peso**
7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?
- Não  Sim **Peso**
8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
- Não  Sim **Peso**
9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?
- Não  Sim **Peso**
10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?
- Não  Sim **Peso**
- 10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?
- Não  Sim
- 10.2 Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?
- Não  Sim
11. Haverá supressão de vegetação?
- Não  Sim
- 11.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?
- Não  Sim. Se SIM, ir para item 11.2.
- 11.1.1 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?
- Não  Sim **Peso**
- 11.1.2 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
- Não  Sim **Peso**
- 11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
- Não  Sim

Mayana Ferreira Assunção Guelhi

12.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
12.1	Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
12.1.1	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso	Resposta obrigatória.
12.1.2	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso	Resposta obrigatória.
Fator locacional RESULTANTE					0

Thayara Ferreira Assunção Galvão



MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	11,250	l/s	2
	Selecionar código				-
	Selecionar código				-
	Selecionar código				-
	Selecionar código				-

Classe predominante resultante	2
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - Cadastro

Justificativa adicional: Atividade enquadradas nas classes 1 ou 2 dos códigos listados nos artigos 19 e 20 da DN.

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de ampliação de aeroportos regionais regularizados, código E-01-09-0, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não  Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código E-02-01-17?

Não. Pular para item 2.2.3  Sim.

Se SIM (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim  Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim  Não

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim  Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica.  Não  Sim

- pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica.  Não  Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica.  Não  Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro?

Não se aplica.  Não  Sim

- ser empreendimento de utilidade pública e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Rayana Ferreira Assunção Gualthi

Não se aplica.

Não

Sim

10/10/2010

Mayara Ferreira Assunção Gonçalves



- ser atividade minerária e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica.  Não  Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e sítio no Vetor Norte? (resposta do Item 3, Tela 2)

Não  Sim

2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m<sup>3</sup>, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não  Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento:

Projeto  Instalação  Operação  Corretiva  Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento?

Não se aplica.  Não.  Sim.

2.2.6 - Caso a atividade principal a ser licenciada pertença ao código E-05-07-0 (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não  Sim

Modalidade resultante:

LAS - RAS

Renovação

Preencher Tela 5.

ATENÇÃO: Atividade pode ser licenciada pelo município. (DN COPAM nº 213/17)

[Clique aqui para consultar no SIMMA se o município realiza licenciamento desta atividade.](#)

Mayara Soares Assunção Junqueira

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CANCELAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

1. Identificação do empreendedor

1 Empreendedor/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

2 CNPJ/CPF: 18.080.887/0001-80

3 Endereço: PRAÇA JOÃO XXIII 1.4 Nº: 13

5 Complemento: \_\_\_\_\_ 1.6 Bairro: CENTRO

7 Caixa Postal: \_\_\_\_\_ 1.8 CEP: 35.135-000 1.9 Município: FERNANDES TOURINHO 1.10 UF: MG

11 Telefone: 33 32871146 1.12 Email: SAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar todas as opções que se aplicam ao empreendedor):

Pessoa física  Pessoa jurídica  Proprietário  Arrendatário

Posseiro  Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor:  Sim  Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO

2.2 CNPJ/CPF: 18.080.887/0001-80

2.3 Responsável legal: VICENTE DE PAULA GERMANO

2.4 Endereço: RUA 1 DE MARÇO 2.5 Nº: 0

2.6 Complemento: \_\_\_\_\_ 2.7 Bairro: CENTRO

2.8 Caixa Postal: \_\_\_\_\_ 2.9 CEP: 35123-000 2.10 Município: FERNANDES TOURINHO 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: \_\_\_\_\_ 2.13 Email: \_\_\_\_\_

2.14 Referência da local: \_\_\_\_\_

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual:  Sim  Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural:  Sim  Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis:  Sim  Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel:  Sim  Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao  Empreendedor ou  Empreendimento  Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Caixa Postal: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ 3.2 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

3.4 Telefone: \_\_\_\_\_ 3.5 Email: \_\_\_\_\_

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	11,250	l/s

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?  Não  Sim. Utilizar quadro na Tabela 11

4.1 Classe resultante do empreendimento 2

*Mayara Ferreira Assunção Pinheiro*

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente: \_\_\_\_\_

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: \_\_\_\_\_

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?  Não  Sim

Se SIM (item 4.3), informar a Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação \_\_\_\_\_ - depois da ampliação \_\_\_\_\_

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual?  Não  Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
6672/2008/002/2015	AAF	S-03-05-97 S-07-05-0	13/01/2015	13/11/2019

4.5 Fase do objeto do requerimento:  Fase projeto  Fase instalação  a iniciar  iniciada em: \_\_\_\_\_  
 Renovação  Fase de operação  a iniciar  iniciada em: abr/10  
 Nº do processo: \_\_\_\_\_

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios?  Sim  Não

5.1.1 Se sim, quais? \_\_\_\_\_

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? \_\_\_\_\_ *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma?  Caatinga  Mata Atlântica  Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona:  urbana  rural

5.4 Trata-se de imóvel rural?  Não  Sim. Se SIM, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de inscrição no CAR: \_\_\_\_\_

5.5 Coordenadas geográficas, em SIRGAS 2000, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento.

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		19	8	58.22	42	4	57.30
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=	(7 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local?  Não  Sim. (Ir para item 6.3)

6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

Não  Sim. Nº da DAC/IGAM: \_\_\_\_\_

6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

Não  Sim. Nº do (s) certificado (s): \_\_\_\_\_

6.4 Nº total de funcionários do empreendimento: \_\_\_\_\_ 1

6.5 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): \_\_\_\_\_ 100.000,00

*Margara Ferreira Assunção - qualis*

### 7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

11/01/2010

Data

Mylena Ferreira da Silva / *[Assinatura]*

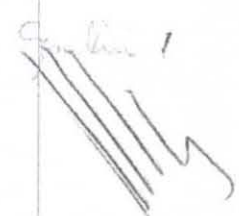
Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

### 8. Relação de documentos

Os documentos listados na Tela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela Supram responsável para o e-mail informado no sistema de requerimento.

*[Assinatura]*

- Parecer do III Comando Aéreo Regional.
- Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.
- Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE.
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Renovação.
- Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).
- Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.
- Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.
- Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART.
- Estudo de tráfego de veículos, com ART, analisado e decidido pelo órgão competente.
- Anuência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) – se o empreendimento estiver localizado em Nova Lima. Se a localização do empreendimento for Belo Horizonte, além da Anuência do Iphan é necessário apresentar Anuência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte.

Thayana Lourenço Assunção 

- Cópia autenticada ou o documento original da certidão de registro do imóvel, de inteiro teor, atualizada, ou documentos juridicamente válidos que caracterizem justa posse.
- Comprovação de vínculo da pessoa física que preencheu e assina o FCEI
- Declaração do Município emitida pelo prefeito municipal, secretário municipal ou quem demonstre competência para sua emissão, capaz de atestar a compatibilidade da localização do empreendimento quanto às leis de uso e ocupação do solo.
- Cópia autenticada ou o documento original do decreto de utilidade pública ou de interesse social, emitido pelo poder executivo competente (Municipal, Estadual ou Federal).
- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de Renovação
- Relatório de cumprimento de condicionantes e/ou Relatório de automonitorização

#### INFORMATIVO

A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancob, Bradesco. O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgãos seccionais da SEMAD.

#### INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 3661,47 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

#### OBSERVAÇÕES

A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;
- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

GOVERNADOR VALADARES, 11 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
Samara de Oliveira Correia  
Responsável/SUPRAMLM pela emissão desta Orientação.

**ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO**

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO

Município: FERNANDES TOURINHO

Classe do empreendimento: 2

Modalidade do licenciamento ambiental: LAS - RAS. Renovação

**Documentação necessária (apenas aqueles assinalados com x)**

- Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver).
- Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acautelado.
- Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado).
- Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
- Autorização da Fundação Cultural Palmares.
- Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
- Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento.
- Certificado Ambiental das empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
- CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente.
- Contrato de arrendamento/Comodato.
- Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
- Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
- Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
- Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.
- Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
- CPF e Carteira de Identidade do Requerente.
- DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
- Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
- Declaração Municipal (uso e ocupação do solo).
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
- Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
- Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
- Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
- Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
- Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
- Estudo referente a critério locacional (Sítos Ramsar).
- Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
- Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.)
- Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).

*Rayana Ferreira Assunção Gonçalves*

